



Aline Fossi <licitacaocimpolosul@gmail.com>



PP 02/2023

Tavares <tavares@servicosecontabilidade.com.br>
Para: licitacaocimpolosul@gmail.com

5 de agosto de 2023 às 11:50

Bom dia

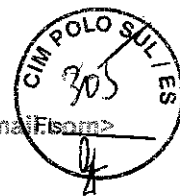
No Edital não tem valor da proposta é isto mesmo ?

TAVARES

ADSERVICON



Aline Fossi <licitacaocimposul@gmail.com>



PP 02/2023

Aline Fossi <licitacaocimposul@gmail.com>

7 de agosto de 2023 às 08:53

Para: Tavares <tavares@servicocontabilidade.com.br>

Bom dia,

A indagação não ficou muito clara, mas acreditamos tratar-se dos valores estimados, seguem abaixo os dados presentes no edital:

15.2 - O valor máximo total estimado e aceitável para os serviços objeto do presente Edital, baseado em pesquisa de mercado realizada por servidores do Consórcio Público da Região Polo Sul/Saúde Fácil, que é parte integrante do processo é de R\$ 269.557,04.

Att.,

Leonardo Gonçalves Ferreira
Pregoeiro do CIM Polo Sul

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Aline Fossi <licitacaocimpolosul@gmail.com>



PP 02/2023

Tavares <tavares@servicosecontabilidade.com.br>
Para: Aline Fossi <licitacaocimpolosul@gmail.com>

7 de agosto de 2023 às 16:49

Ok

Obrigado

Tavares

-----Mensagem original-----

De: Aline Fossi <licitacaocimpolosul@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 7 de agosto de 2023 08:53

Para: Tavares <tavares@servicosecontabilidade.com.br>

Assunto: Re: PP 02/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**PE 02/2023**

3 mensagens

Tavares <tavares@servicosecontabilidade.com.br>
Para: licitacaocimpolosul@gmail.com

13 de agosto de 2023 às 15:31

Bom dia

Atualmente o contrato que temos aí paga 02 ASG com 20 % 01 com 40% de insalubridade , a encarregada ganha 20% , mas no edital não menciona nada sobre o assunto , como fica as propostas que aprsenatraem sem insalubridade

Sds

TAVARES

Adservicon



Não contém vírus. www.avast.com

Aline Fossi <licitacaocimpolosul@gmail.com>
Para: Tavares <tavares@servicosecontabilidade.com.br>

14 de agosto de 2023 às 08:53

Bom dia,

Em relação às indagações realizadas, informamos inicialmente que esta Equipe de Pregão não se encontra lotada no Consórcio, se reunindo apenas para a realização das sessões, portanto, não possuímos acesso aos dados respectivos a contratações anteriores.

Destacamos que a responsabilidade pela confecção do Termo de Referência e suas disposições é única e adstrita dos servidores que o subscrevem, uma vez que nenhum dos membros da Equipe de Pregão participou da elaboração do mesmo.

Ressaltamos que antes da publicação do instrumento convocatório esta Equipe de Pregão indagou se o objeto relacionava todas as informações necessárias a execução do objeto, bem como se os custos se encontravam compatíveis com o mercado, sendo informado pelos responsáveis que sim, e que uma única declaração afirmando o relatado era suficiente para prosseguimento processual, não carecendo, portanto, por exemplo de composições de custos.

Sendo assim, o edital traz as seguintes informações:

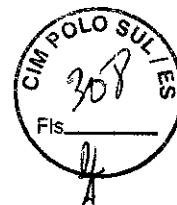
8.2 - Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Consórcio Público da Região Polo Sul.

Declaramos que esta proposta contempla todos os custos para a prestação dos serviços elencadas no "Anexo 07 - Termo de Referência" do edital, bem como que estamos cientes e concordamos com todas as descrições, regras, prazos e condições adicionais do objeto a ser contratado, independentemente da transcrição das mesmas.

Att.,

Leonardo Gonçalves Ferreira

Pregoeiro do CIM Polo Sul



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Tavares <tavares@servicosecontabilidade.com.br>
Para: Aline Fossi <licitacaocimpolosul@gmail.com>

14 de agosto de 2023 às 08:44

Bom dia

Acontece que os participante vão levar proposta com insalubridade e sem insalubridade , pois não consta no Edital e aí como vc vai administrar isto

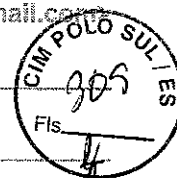
Tavares

ADSERVICON

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Aline Fossi <licitacaocimpolosul@gmail.com>



impugnar

Tavares <tavares@servicosecontabilidade.com.br>
Para: licitacaocimpolosul@gmail.com

14 de agosto de 2023 às 08:51

A empresa Adsvicon, CNPJ: 09.489.558/0001-57 VEM Através deste, solicitar a impugnação do edital PE 02/2023, por falta de não considerar insalubridade para trabalho na área Hospitalar, atualmente é pago para 03 Apg COM 20 % e uma 40% CONSIDERADA BANHEIRISTA

SDS

TAVARES



Não contém vírus. www.avast.com



impugnar

Aline Fossi <licitacaocimpolosul@gmail.com>

15 de agosto de 2023 às 17:23

Para: Tavares <tavares@servicosecontabilidade.com.br>

Boa tarde,

A princípio seguem as disposições presentes no instrumento convocatório quanto às regras para admissibilidade dos processos impugnatórios, aos quais transcrevemos a seguir:

11.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá:

a) Solicitar esclarecimentos por meio eletrônico via internet, no endereço: licitacaocimpolosul@gmail.com ou por petição por escrito, protocolada neste Consórcio;

b) **Impugnar o ato convocatório do pregão ou solicitar providências por petição por escrito, protocolada neste Consórcio.**

Como observamos acima a solicitação não preenche os requisitos de admissibilidade, entretanto, considerando os princípios que regem a administração pública, adentraremos brevemente ao mérito, transcrevendo resposta já enviada ao solicitante:

"Em relação às indagações realizadas, informamos inicialmente que esta Equipe de Pregão não se encontra lotada no Consórcio, se reunindo apenas para a realização das sessões, portanto, não possuímos acesso aos dados respectivos às contratações anteriores.

Destacamos que a responsabilidade pela confecção do Termo de Referência e suas disposições é única e adstrita dos servidores que o subscrevem, uma vez que nenhum dos membros da Equipe de Pregão participou da elaboração do mesmo.

Ressaltamos que antes da publicação do instrumento convocatório esta Equipe de Pregão indagou se o objeto relacionava todas as informações necessárias a execução do objeto, bem como se os custos se encontravam compatíveis com o mercado, sendo informado pelos responsáveis que sim, e que uma única declaração afirmando o relatado era suficiente para prosseguimento processual, não carecendo, portanto, por exemplo de composições de custos.

Sendo assim, o edital traz as seguintes informações:

8.2 - Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o Consórcio Público da Região Polo Sul.

Declaramos que esta proposta contempla todos os custos para a prestação dos serviços elencadas no "Anexo 07 - Termo de Referência" do edital, bem como que estamos cientes e concordamos com todas as descrições, regras, prazos e condições adicionais do objeto a ser contratado, independentemente da transcrição das mesmas."

Portanto, recebemos a solicitação como "Esclarecimentos", e reiteramos os esclarecimentos já fornecidos em comunicação anterior.

Leonardo Gonçalves Ferreira

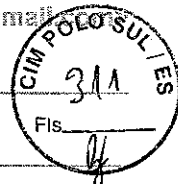
Pregoeiro do CIM Polo Sul

Em seg., 14 de ago. de 2023 às 08:51, Tavares <tavares@servicosecontabilidade.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Aline Fossi <licitacaocimpolosul@gmail.com>



impugnar

Tavares <tavares@servicosecontabilidade.com.br>
Para: Aline Fossi <licitacaocimpolosul@gmail.com>
Cc: redecuidarsul@gmail.com

16 de agosto de 2023 às 08:52

Bom dia

Não vamos impugnar até porque tem que ser no local, mas quero deixar claro que o pregoeiro deverá exigir o que está na CCT e na limpeza atual tem uma banheirista que ganha 40%

Sds

TAVARES

ADSERVICON

[Texto das mensagens anteriores oculto]